

**LEI MUNICIPAL Nº 785/07, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social ao CTG Tropeiro Velho de Floriano Peixoto; determina a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção/auxílio social, na ordem de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor do CTG TROPEIRO VELHO DE FLORIANO PEIXOTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 86.977.345/0001-15.

**§ 1º** - A subvenção descrita no “caput” do presente artigo, deverá ser utilizada pela Entidade beneficiada para custear as despesas com a realização de eventos gauchescos alusivos a Comemoração da Semana Farroupilha (R\$ 800,00), a realizar-se de 13 à 20 de setembro do corrente ano, além da execução de obras de reforma e ampliação da cozinha desta entidade (R\$ 2.700,00).

**§ 2º** - As atividades a serem custeadas pelo Poder Público Municipal são as seguintes:

I - Despesas com atividades da Semana Farroupilha (gêneros alimentícios, alimentação e divulgação) .....	R\$ 800,00
II - Despesas com reforma e ampliação da cozinha (material de construção) .....	R\$ 2.700,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS.....</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas constantes no item I, § 2º do art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), destinados a custear despesas de auxílio ao CTG Tropeiro Velho, com a realização de eventos gauchescos alusivos a Comemoração da Semana Farroupilha, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.034 – Atividades da Difusão Cultural

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais .....

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....**

R\$ 800,00

**R\$ 800,00**

**LEI MUNICIPAL Nº 785/07, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007.**

**Art. 3º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 2º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

06.03 - SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.034 - Atividades da Difusão Cultural

3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Despesas com locomoção..... R\$ 800,00

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..... R\$ 800,00**

**Art. 4º** - As despesas autorizadas no item II, § 2º do art. 1º. correrão à conta das seguintes classificações funcionais e econômicas:

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

05.01 - SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

1.028 - Auxílio para Entidades Sem Fins Lucrativos

3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais ..... R\$ 2.700,00

**TOTAL DAS DESPESAS COM A ATIVIDADE ..... R\$ 2.700,00**

**Art. 5º** - A Entidade beneficiária, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar, respectivamente, da realização do evento e da execução da obra de reforma e ampliação da cozinha, deverá prestar conta da aplicação dos recursos.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos quatorze dias do mês de setembro de 2007.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 14.09.07.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,  
Secretário.